

## EDITAL ESAG Nº 013/2024

Edital de seleção de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), no âmbito do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração - PPGAA/ESAG/UDESC.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS - ESAG, no uso de suas atribuições, publica o presente edital:

### 1. DA FINALIDADE

Abrir as inscrições para candidaturas ao PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR — PDSE/CAPES no âmbito do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração — PPGAA/ESAG/UDESC, para concorrer a **1 (uma) bolsa** de no mínimo três (3) meses e máximo seis (6) meses no exterior, com início das atividades de setembro a novembro de 2024, conforme Edital CAPES nº 6/2024, disponível em: <https://www.udesc.br/esag/doutoradoadministracao/bolsas>

### 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições das candidaturas para pleitear bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior deverão ser encaminhadas ao e-mail [ppgaacademico.esg@udesc.br](mailto:ppgaacademico.esg@udesc.br) até **15 de abril de 2024**, conforme as normas estabelecidas nesse Edital.

### 3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA

3.1 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital e no Edital CAPES nº 6/2024, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES, disponível em: <https://www.udesc.br/esag/doutoradoadministracao/bolsas>

3.3 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento, no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexos II e Anexo III, respectivamente do Edital CAPES nº 6/2024. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 6/2024;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*);

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

#### 4. DOS DOCUMENTOS À CANDIDATURA NO PPGAA/ESAG

4.1 No ato da candidatura, o candidato deverá encaminhar ao e-mail [ppgaacademico.esag@udesc.br](mailto:ppgaacademico.esag@udesc.br), arquivos digitais, no formato PDF, os seguintes documentos:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES nº 6/2024;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES nº 6/2024;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador** no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES nº 6/2024;

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

4.2 Referente ao item V e VI do item 4.1, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 6/2024;

4.3 Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: [inscricao.capes.gov.br/#/dashboard](https://inscricao.capes.gov.br/#/dashboard), dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Os documentos solicitados para a inscrição serão conferidos e somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital e com o Edital CAPES nº 6/2024.

5.2 O resultado da homologação das inscrições será publicado no dia **16 de abril de 2024**, a partir das 14h, no endereço eletrônico da Secretaria de Pós-Graduação da ESAG: <https://www.udesc.br/esag/doutoradoadministracao/bolsas>

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada especialmente para a seleção dos candidatos, constituída por quatro professores do Programa, que não tenham orientando seu inscrito, e um membro de representação discente.

6.2 Após a análise, o Programa publicará a lista dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, que poderão ser contemplados com a bolsa, de acordo com a disponibilidade oferecida pela CAPES e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UDESC.

6.3 A seleção dos candidatos no âmbito do PPGAA/ESAG, considerará os seguintes critérios:

I. Consistência, clareza e pertinência da proposta de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (Avaliação da proposta de pesquisa) — nota de 0 a 10 e peso 3,0

II. Desempenho acadêmico do aluno (Avaliação do histórico escolar) — nota de 0 a 10 e peso 2,0

III. Qualificação acadêmica e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (Avaliação do CV Lattes, conforme Anexo I desse Edital) — nota de 0 a 10 e peso 2,0

IV. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas (Avaliação do Coorientador estrangeiro e da instituição de destino) — nota de 0 a 10 e peso 1,0

## 7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da referida etapa.

7.2 O recurso deverá ser formalizado e firmado pelo próprio candidato e encaminhado em arquivo digital, no formato PDF, ao e-mail [ppgaacademico.esag@udesc.br](mailto:ppgaacademico.esag@udesc.br), contendo o nome completo do candidato, especificação da questão objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam.

7.3 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo observado para cômputo do prazo do recurso a data do envio do e-mail.

7.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos no item 6 deste Edital.

7.5 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os resultados finais serão publicados no site do PPGAA/ESAG dia **30 de abril de 2024**.

8.2 Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga, o candidato deverá realizar o que rege o Edital CAPES nº 6/2024.

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições	até 15 de abril de 2024
Homologação das inscrições	16 de abril de 2024
Recurso das homologações	17 e 18 de abril de 2024
Resultado do Recurso da Homologação	19 de abril de 2024
Resultado de Classificação	24 de abril de 2024
Recurso do Resultado de Classificação	25 e 26 de abril de 2024
Resultado Final	30 de abril de 2024

Florianópolis, 08 de abril de 2024

**Prof. Dr. Marcus Tomasi**  
Diretor Geral da ESAG  
(assinado digitalmente)

**ANEXO I - EDITAL ESAG Nº 013/2024**

**AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

**PERÍODO DE ANÁLISE 2019-2023**

<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICO-CIENTÍFICA</b>		
<b>TIPO DE PRODUÇÃO</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE/CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DOCTORADO</b>
<b>Livro</b> (autor ou coautor)	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	6 ptos./livro
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	2 ptos./livro
<b>Capítulo de livro</b>	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	4 ptos./capítulo
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	1 pto./capítulo
<b>Artigo em periódico indexado</b> (publicado ou aceito para publicação conforme <b>Qualis da Administração</b> )	Qualis A1	20 ptos./artigo
	Qualis A2	16 ptos./artigo
	Qualis A3	8 ptos./artigo
	Qualis A4	6 ptos./artigo
	Qualis B1	4 ptos./artigo
	Qualis B2	3 pto./artigo
	Qualis B3	2 pto./artigo
<b>Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico</b> (autor ou coautor)	Evento internacional	2 ptos./trabalho
	Evento nacional	2 ptos./trabalho
<b>Tradução de livro publicado</b>	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	4 ptos./livro
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	2 ptos./livro
<b>Tradução de capítulo de livro publicado</b>	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	2 ptos./capítulo
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	1 pto./capítulo

**OBS: A maior pontuação receberá nota 10,0 e os demais serão calculados via regra de três.**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **PT124Y2L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCUS TOMASI** (CPF: 404.XXX.820-XX) em 09/04/2024 às 16:20:59

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 26/05/2022 - 15:11:00 e válido até 26/05/2025 - 15:11:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTM1MDBfMTM1MjhfMjAyNF9QVDEyNFkyTA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00013500/2024** e o código **PT124Y2L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.